



Prefeitura Municipal de Capanema

000001

PORTARIA Nº 5598/2013

Designa Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo relacionadas sob a presidência da primeira, para constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES** realizadas pelo Departamento de Compras, da Prefeitura Municipal de Capanema, de 10 de maio a 31 de Dezembro do ano de 2013, ficando revogada a Portaria nº 5464/2013 do dia 02 de janeiro de 2013.

- **Altair Kunrath**
- **Clair José Walter**
- **Gilson Amauri Huber**
- **Arlei Adair Bladt Renner**
- **Edina Luciane Escher Sott**

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de maio de 2013.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Rosângela Mara Martini
Secretária de Administração



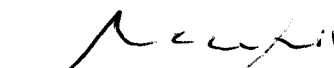
ESPECIFICAÇÃO

Com relação à execução da entrada de energia da Creche Pró infância Tipo B que esta sendo executada.

- 1) →Elaboração de Projeto Técnico Elétrico dentro das normas vigentes atuais e critérios de apresentação da COPEL e NBR 5410, com plantas baixa com identificação dos circuitos alimentadores de um POSTO DE TRANSFORMAÇÃO AÉREO – Potência 150 KVA com medição d eenergia indireta e proteção geral 3 x 400 A – 220/127 V, para atender a Creche Municipal (PRÓINFANCIA) com aprovação junto a COPEL e ART de projeto elétrico. R\$ 2.000,00

- 2) →Execução técnica de um posto de transformação de 150 KVA trifásico 150 KVA 13,80 KV/220-127V e medição de energia de 2 x 400ª trifásico, com fornecimento de materiais, mão de obra e ART de execução . R\$ 30.000,00

Capanema, 28 de agosto de 2013



Rubens Luis Rolando Souza
Engenheiro Civil e de Segurança do trabalho
CREA RS 88.296/D

SOL 121
 Nº 238
 L.R. 239

ORÇAMENTO

900

0000003

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE ENTRADA DE ENERGIA NA CHECHE PRO- INFANCIA TIPO B NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

NO ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL PRO- INFANCIA
 INETE KAFER

MODALIDADE: CARTA CONVITE.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES

SERVIÇO	UN.	QTDE.	FORNECEDORES			MÉDIA	TOTAL
			ALZEMIRO A. ZOPELETTO & CIA LTDA EPP.	WILLY SCHULZ NETO & CIA LTDA EPP.	KOHL MATERIAS ELÉTRICOS LTDA.		
33800 - SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO ELÉTRICO DENTRO DAS NORMAS VIGENTES ATUAIS E DOS CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO DA COPEL E NBR 5410, COM PLANTAS BAIXAS IDENTIFICANDO OS CIRCUITOS ALIMENTADORES DE UM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO AÉREO - POTÊNCIA DE 150 KVA, COM MEDIÇÃO DE ENERGIA INDIRETA E PROTEÇÃO GERAL 3x400 AMPÉRES - 254/127 VOLTS, PARA ATENDER A CHECHE MUNICIPAL (PROINFANCIA) COM APROVAÇÃO JUNTO À COPEL E ART DE PROJETO ELÉTRICO.	UN	1	1.990,00	2.000,00	2.500,00	2.163,33	2.163,33
33801 - EXECUÇÃO TÉCNICA DE UM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 150 KVA (13,8 KV/254 -127 VOLTS) E MEDIÇÃO DE ENERGIA DE 2x400 AMPÉRES TRIFÁSICO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAS, MÃO DE OBRA E ART DE EXECUÇÃO.	UN	1	27.970,00	28.500,00	29.500,00	28.656,67	28.656,67
TOTAL							R\$ 30.820,00

11/11/01

ELETRIBEL

POÇOS ARTESIANOS

KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 06.215.218/0001-40
FCO. BELTRÃO - PR

FONE/FAX: (46) 3524-0085
9975-9663

ORÇAMENTO

ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENTRADA DE ENERGIA DA CRECHE PRÓ INFANCIA TIPO B NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

MODALIDADE: CARTA CONVITE.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES

SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
33800 - SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO ELÉTRICO DENTRO DAS NORMAS VIGENTES ATUAIS E DOS CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO DA COPEL E NBR 5410, COM PLANTAS BAIXAS IDENTIFICANDO OS CIRCUITOS ALIMENTADORES DE UM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO AÉREO - POTÊNCIA DE 150 KVA, COM MEDIÇÃO DE ENERGIA INDIRETA E PROTEÇÃO GERAL 3x400 AMPÉRES - 220/127 VOLTS, PARA ATENDER A CHEFE MUNICIPAL (PROINFANCIA) COM APROVAÇÃO JUNTO À COPEL E ART DE PROJETO ELÉTRICO.	UN	01	2.500,00	2.500,00
33801 - EXECUÇÃO TÉCNICA DE UM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 150 KVA (13,8 KV/220 - 127 VOLTS) E MEDIÇÃO DE ENERGIA DE 2x400 AMPÉRES TRIFÁSICO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAS, MÃO DE OBRA E ART DE EXECUÇÃO.	UN	01	29.500,00	29.500,00
TOTAL				32.000,00

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

06.215.218/0001-40

**KOHL MATERIAIS
ELETRICOS LTDA**

Rua Pera, 133 Sala 01 Centro
CEP 85601-280 Francisco Beltrão - PR



ORÇAMENTO

1111005

RAZÃO SOCIAL: Alzemiros A Zopeletto e Cia Ltda EPP
 CNPJ: 02.607.959/0001-15 E-MAIL: detribuna@gmail.com
 ENDEREÇO: Rua Atanásio Pires, 453
 COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: das Torres
 TELEFONE: 46-336-4154 CONTATO: Tribuna

ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENTRADA DE ENERGIA DA CRECHE PRÓ INFANCIA TIPO B NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

MODALIDADE: CARTA CONVITE.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA

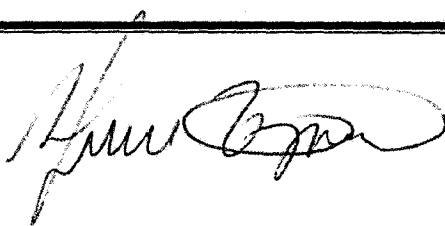
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES

SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
33800 - SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO ELÉTRICO DENTRO DAS NORMAS VIGENTES ATUAIS E DOS CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO DA COPEL E NBR 5410, COM PLANTAS BAIXAS IDENTIFICANDO OS CIRCUITOS ALIMENTADORES DE UM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO AÉREO - POTÊNCIA DE 150 KVA, COM MEDIÇÃO DE ENERGIA INDIRETA E PROTEÇÃO GERAL 3x400 AMPÉRES - 220/127 VOLTS, PARA ATENDER A CHECHE MUNICIPAL (PROINFANCIA) COM APROVAÇÃO JUNTO À COPEL E ART DE PROJETO ELÉTRICO.	UN	01		
			1.990,00	1.990,00
33801 - EXECUÇÃO TÉCNICA DE UM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 150 KVA (13,8 KV/220 - 127 VOLTS) E MEDIÇÃO DE ENERGIA DE 2x400 AMPÉRES TRIFÁSICO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAS, MÃO DE OBRA E ART DE EXECUÇÃO.	UN	01		
			27.970,00	27.970,00
TOTAL				29.960,00

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

02.607.959/0001-15
ALZEMIRO A. ZOPELETTO & CIA LTDA EPP
 RUA ATANÁSIO PIRES, 453 - CEP 85.660-000
DOIS VIZINHOS **PARANÁ**



ORÇAMENTO

000000

RAZÃO SOCIAL: WILLY SCHULZ NETO E CIA LTDA

CNPJ: 04.061.088/0001-02 E-MAIL: SCHULZ@WLN.COM.BR

ENDEREÇO RUA FLAMINGO, 333

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO P.D. ULRICO

TELEFONE: (46) 9975-0652 CONTATO: ENG. WILLY SCHULZ NETO

ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENTRADA DE ENERGIA DA CRECHE PRÓ INFANCIA TIPO B NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

MODALIDADE: CARTA CONVITE.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES

SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
33800 - SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO ELÉTRICO DENTRO DAS NORMAS VIGENTES ATUAIS E DOS CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO DA COPEL E NBR 5410, COM PLANTAS BAIXAS IDENTIFICANDO OS CIRCUITOS ALIMENTADORES DE UM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO AÉREO - POTÊNCIA DE 150 KVA, COM MEDIÇÃO DE ENERGIA INDIRETA E PROTEÇÃO GERAL 3x400 AMPÉRES - 220/127 VOLTS, PARA ATENDER A CHECHE MUNICIPAL (PROINFANCIA) COM APROVAÇÃO JUNTO À COPEL E ART DE PROJETO ELÉTRICO.	UN	01	20000,00	20000,00
33801 - EXECUÇÃO TÉCNICA DE UM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 150 KVA (13,8 KV/220 - 127 VOLTS) E MEDIÇÃO DE ENERGIA DE 2x400 AMPÉRES TRIFÁSICO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAS, MÃO DE OBRA E ART DE EXECUÇÃO.	UN	01	28500,00	28500,00
TOTAL			—	30.500,00

(TRINTA MIL , QUINHENTOS REAIS)

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Willy Schultz Neto
Willy Schultz Neto
 Eng. Ind. Eletricista
 Eng. Seg. Trab.
 CREA-PR 032183-D

04.061.088/0001-02

WILLY SCHULZ NETO
 & CIA LTDA EPP

Rua Flamengo, 333 - B. Pedro Ulrico
 8563-448 - FRANCISCO BELTRÃO - PR



Município de Capanema
Solicitação 121/2013

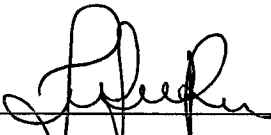
000000

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
121	Contratação de Serviço	06/09/2013	2
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
50665-6	JAQUELINE DE FATIMA RUHMKE VAZZOLLER	238/2013	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
118	Educação Infantil	30 DIAS APÓS EMISSÃO	
Órgão		Prazo	
Código	Nome		
07	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	12 Meses	
Entrega			
Local			
CONFORME SOLICITAÇÕES			

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA NO ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL PRÓ-INFÂNCIA IVETE KAFER DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033800	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO ELÉTRICO DENTRO DAS NORMAS VIGENTES ATUAIS E DOS CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO DA COPEL E NBR 5410, COM PLANTAS BAIXAS IDENTIFICANDO OS CIRCUITOS ALIMENTADORES DE UM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO AÉREO - POTÊNCIA DE 150 KVA, COM MEDIÇÃO DE ENERGIA INDIRETA E PROTEÇÃO GERAL 3x400 AMPÉRES - 254/127 VOLTS, PARA ATENDER O ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL PRÓ-INFÂNCIA IVETE KAFER COM APROVAÇÃO JUNTO À COPEL E ART DE PROJETO ELÉTRICO.	UN	1,00	2.163,33	2.163,33
033801	EXECUÇÃO TÉCNICA DE UM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 150 KVA (13,8 KV/254 -127 VOLTS) E MEDIÇÃO DE ENERGIA DE 2x400 AMPÉRES TRIFÁSICO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAS, MÃO DE OBRA E ART DE EXECUÇÃO.	UN	1,00	28.656,67	28.656,67
				TOTAL	30.820,00
				TOTAL GERAL	30.820,00



JAQUELINE DE FATIMA RUHMKE VAZZOLLER
Secr. Municipal de Educação, Cultura e Esportes



Prefeitura Municipal de Capanema

000000

Convite: 044

CAPANEMA, 09/09/2013.

PROTOCOLO NÚMERO: 044

DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE
DEPTO. JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício numero 044 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima

Cordialmente



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

000020

Convite: 044

CAPANEMA, 09/09/2013

PROTOCOLO NÚMERO: 044

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício numero 044 expedido por Vossa Senhoria em, 09/09/2013 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes das aquisição constante do ofício numero supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	900	07.001.12.365.12022-118	000

Cordialmente,

Germano Hugo Arend
Téc. Cont. CRC: PR-055352/O
CPF: 524.411.809-91



Prefeitura Municipal de Capanema

00001

Convite: 044

CAPANEMA, 09/09/2013

PROTOCOLO NÚMERO: 044

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº 044, modalidade Convite, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Altair Kunrath
Presidente Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Capanema

000019

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ.

Convite: 044
PROTOCOLO NUMERO: 044

PROCEDÊNCIA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Senhora Prefeita

Após criteriosa análise pelo Departamento Jurídico, verificou-se que:

O presente processo administrativo visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA NO ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL PRÓ-INFÂNCIA IVETE KAHER DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, nos termos da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Capanema, de acordo com o disposto no artigo 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, apresentou o valor máximo da CONTRATAÇÃO no montante R\$ 30.820,00 (Trinta Mil, Oitocentos e Vinte Reais).

Por sua vez, o Departamento de Contabilidade informou a existência de recurso orçamentária para o cumprimento das obrigações originais na presente contratação, em cumprimento do disposto no artigo 167, inciso I e II, da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, de acordo com a seguinte dotação:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	900	07.001.12.365.12022-118	000

Em função do preço máximo apresentado pelo setor competente, bem como do limite máximo estabelecido da Lei nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação dar-se-á na modalidade Convite.

É o Parecer,

Capanema, 09 de setembro de 2013

Dra. Maria Zeli Andreazza
Assessora Jurídica
OAB-PR 12682 – CPF: 212.995.799-49



Prefeitura Municipal de Capanema

000018

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Convite: 044 CAPANEMA, 09/09/2013

PROTOCOLO NÚMERO: 044

DE: PREFEITA MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade CONVITE, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA NO ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL PRÓ-INFÂNCIA IVETE KAFER DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria 5598/2013.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

000011

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 044

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Convite

Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA NO ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL PRÓ-INFÂNCIA IVETE KA FER DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Sessão de entrega de envelopes: 20/09/2013 até às 09:00.

Sessão de Julgamento: 20/09/2013 às 09:00.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO

CAPANEMA - PR

Altair Kunrath
Presidente Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Capanema

000015

1- EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 044
MODALIDADE: Convite
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1.3- Convidamos V.S.a. a apresentar cotação para o(s) item(ns) constante(s) do formulário padronizado de proposta anexo (anexo 01), afim de participar da licitação por **Convite**, pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as condições deste convite, a realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitações da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, situada a **AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR.**

1.4- Os envelopes contendo a proposta e a documentação **deverão ser entregues até às nove horas do dia 20/09/2013**, e serão **abertos no dia 20/09/2013, às nove horas.**

1.5- Integra este convite, independentemente de transcrição:
Anexo 01 (Formulário Padronizado de Proposta),
Anexo 02 (Declaração de Idoneidade),
Anexo 03 (Minuta do Contrato)
Anexo 04 (Declaração de Renúncia),
Anexo 05 (Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)
- Anexo 06 (Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho)
- Protocolo de recebimento do Convite

2- DO OBJETO

O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA NO ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL PRÓ-INFÂNCIA IVETE KAHER DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**, conforme especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 01).

3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1- Poderão apresentar-se à licitação empresas convidadas, inscritas ou não na Seção de Cadastro de Fornecedores da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, bem como aquelas cadastradas na correspondente especialidades, que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de **24 (vinte e quatro) horas (PARA CONVITE)** da data marcada para a entrega da proposta (Lei nº 8.666/93 art. 22 § 2º e §3º **PARA CONVITE**).

3.2 - O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

3.3- Os proponentes deverão apresentar no Envelope nº 1, os documentos abaixo relacionados, sendo que a falta de qualquer documento implicará na inabilitação do proponente.

3.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;



Prefeitura Municipal de Capanema

000010

b) certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

3.3.2. REGULARIDADE FISCAL/ECONÔMICA:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
- d) certidão negativa de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuições;
- e) certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;
- f) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa e dos sócios da empresa com validade de 30 dias.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12440 de 07/07/2011.(validade 180 dias contados da data de sua emissão.)

3.3.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;
- b) Prova de registro do profissional da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;

3.3.4. DECLARAÇÕES:

- a) Declaração idoneidade, conforme modelo constante no **Anexo 02** deste Edital.
- b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no **Anexo 06** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).
- c) Documentos facultativos
 - **Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte**
(A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope “A”, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo 05)).
 - **Termo de Renúncia**
(A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão da Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo 04, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação).

3.4. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 01) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura Municipal de Capanema

000017

ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

3.5- Os documentos de habilitação preliminar mencionados no item 3.3 serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Convite Nº 044/2013 ABERTURA DIA 20/09/2013 às nove horas

EMPRESA (identificação da empresa proponente)

O proponente que não cumprir com este item será desclassificado.

4 - DA PROPOSTA

4.1 - A divisão de Licitações da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA fornecerá a cada proponente formulário padronizado de proposta, em 1 (uma) via, conforme Anexo, que o proponente preencherá por meio mecânico e apresentará constando

- a) assinatura do representante legal da empresa;
- b) indicação obrigatória do valor unitário cotado;

4.2- Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

4.3- O proponente poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitações por meio de carta, que anexará ao envelope de proposta.

4.4- O formulário padronizado, em 1 (uma) via, conforme Anexo 01 será acondicionado em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Convite Nº 044/2013 ABERTURA DIA 20/09/2013 às nove horas

EMPRESA (identificação da empresa proponente)

O proponente que não cumprir com este item será desclassificado.

5- DO JULGAMENTO

5.1- Será(ão) considerado(s) vencedor(es) o(s) proponente(s) que oferecer(em) a(s) proposta(s) de menor(es) preço(s)

5.2- Em caso de EMPATE, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento.

6- DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

A Divisão de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, na AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR

7- DO VALOR

7.1- O Valor Máximo global importa em R\$ 30.820,00 (Trinta Mil, Oitocentos e Vinte Reais), com recursos decorrentes da Dotação Orçamentária

DOTAÇÕES



Prefeitura Municipal de Capanema

000018

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	900	07.001:12.365.12022-118	000

7.2- O preço do OBJETO ora licitado será fixo e devera ser cotado por unidades.

7.3- Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre a venda a ser realizada, bem como o custo com transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora.

8 - DO PAGAMENTO

8.1- O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais N°3.329 e N°3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

9 - DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1- O serviço de instalação do Padrão de energia será feito junto ao ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL PRÓ-INFÂNCIA IVETE KAIFER DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

9.2- O prazo para o começo dos serviços é imediato, mediante solicitação da Prefeitura.

9.3- A empresa vencedora ficará obrigada refazer, a suas expensas, os serviços que vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

9.4- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6(seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

9.5- Prazo de validade da presente licitação é de 12 meses a partir da assinatura do contrato.

10- DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei n° 8.666, a saber:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20%(vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1- A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do art. 49(quarenta e nove) da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.



Prefeitura Municipal de Capanema

09/09/13

11.2- Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

11.3- A Comissão Permanente de Licitações dirimirá as dúvidas que suscitem o convite, desde que argüidas por escrito até 5 (cinco) dias úteis da data fixada para abertura dos envelopes.

11.4- Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de CAPANEMA, excluído qualquer outro.

CAPANEMA, 09/09/2013



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

000020

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 02

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Convite nº 044/2013.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob nº044/2013, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 20/09/2013

(nome, RG e assinatura do representante legal)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Capanema

000021

TERMO DE RENÚNCIA – ANEXO 04

À Comissão de Licitações

Referente: Convite nº 044/2013.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº 044/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema, 20/09/2013

(nome, RG e assinatura do representante legal)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Capanema

000022

ANEXO 05– DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Convite nº 044/2013, realizado pelo Município de Capanema – PR.

20/09/2013

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Capanema

000028

ANEXO 06 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

CONVITE nº/2013

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, __ de _____ de 2013.

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



Prefeitura Municipal de Capanema

000024

MINUTA CONTRATO Nº XXX/2013

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA.....

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza , 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**.

De outro lado a Empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada pelo(a) Sr(a).....inscrito no CPF nº....., residente e domiciliado em....., doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **Convite Nº 044/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA NO ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL PRÓ-INFÂNCIA IVETE KAHER DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, conforme descrito no Anexo 01.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **Convite Nº 044/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ _____ (_____), de acordo com a proposta:

Lote	Item	Descrição do Produto	Marca do Produto	Quantidade	Preço	Total

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o



Prefeitura Municipal de Capanema

000021

caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	900	07.001.12.365.12022-118	000

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O serviço de instalação do Padrão de energia será feito junto ao ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL PRÓ-INFÂNCIA IVETE KAHER DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

O prazo para o começo dos serviços é imediato, mediante solicitação da Prefeitura.

A empresa vencedora ficará obrigada refazer, a suas expensas, os serviços que vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6(seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Prazo de validade da presente licitação é de 12 meses a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL



Prefeitura Municipal de Capanema

000020

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666, a saber:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20%(vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos; e
- d) declaração de **inidoneidade** para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, de de 2013.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal

Contratada
Representante legal

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante:

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote: 001 Lote/001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO ELÉTRICO DENTRO DAS NORMAS VIGENTES ATUAIS E DOS CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO DA COPEL E NBR 5410, COM PLANTAS BAIXAS IDENTIFICANDO OS CIRCUITOS ALIMENTADORES DE UM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO AÉREO - POTÊNCIA DE 150 KVA, COM MEDIÇÃO DE ENERGIA INDIRETA E PROTEÇÃO GERAL 3x400 AMPÉRES - 254/127 VOLTS, PARA ATENDER O ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL PRÓ-INFÂNCIA IVETE KAFFER COM APROVAÇÃO JUNTO À COPEL E ART DE PROJETO ELÉTRICO.	1,00	UN	2.163,33			0,00
002	EXECUÇÃO TÉCNICA DE UM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 150 KVA (13,8 KV/254 -127 VOLTS) E MEDIÇÃO DE ENERGIA DE 2x400 AMPÉRES TRIFÁSICO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAS, MÃO DE OBRA E ART DE EXECUÇÃO.	1,00	UN	28.656,67			0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							0,00
TOTAL DA PROPOSTA :							0,00

CNPJ: . . . / -



[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no STM-AM	
Ano*	2013
Modalidade*	Convite
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	44
Número edital/processo*	44
Descrição do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ENTREGA DE ENERGIA NO ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL PRÓ-INFÂNCIA IVETE KÄBER DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0700112365120221180900339039
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	30.820,00
Data de Lançamento do Edital	09/09/2013
Data da Abertura das Propostas	20/09/2013

[Confirmar](#)

CPF: 8472608956 ([Logout](#))

TCE-PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[TOPO ^](#)

Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico
Curitiba - PR - CEP 80530-910
Fone: 41 3350-1616 CNPJ 77.996.312/0001-21

Ex. lei orgânica



Vers.
 Mob.

[Versão Mobile](#)



Prefeitura Municipal de Capanema

0111028

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 06/09/2013

Edital nº: 044

Tipo Convite

FORNECEDOR :

WILLY SCHULZ NETO & CIA LTDA

04.061.088/0001-02

RUA FLAMINGO, 333 NÚCLEO INDUSTRIAL ULDERICO SABASIN - CEP:

85604448 - BAIRRO: PADRE ULRICO CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite N° 044), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

000000

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 16/09/2013

Edital nº: 044

Tipo Convite

FORNECEDOR :

OSMAR CAGNINI ME

12.298.916/0001-59

RUA ZACARIAS DE VASCONCELOS, SN PROLONGAMENTO

CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Dois Vizinhos/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 044), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

0000033

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 06/09/2013 Edital nº: 044 Tipo Convite

FORNECEDOR :

ALZEMIRO A. ZOPELETTO & CIA LTDA
02.607.959/0001-15
RUA CASTRO ALVES, 310 SALA 02 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Dois Vizinhos/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 044), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

02.607.959/0001-15
ALZEMIRO A. ZOPELETTO & CIA LTDA EPP
RUA ATANÁSIO PIRES, 453 - CEP 85.660-000
DOIS VIZINHOS PARANÁ



Prefeitura Municipal de Capanema

000032

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 06/09/2013

Edital nº: 044

Tipo Convite

FORNECEDOR :

KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

06.215.218/0001-40

R PARA, 133 SALA 01 - CEP: 85601290 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:
Francisco Beltrão/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 044), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

06.215.218/0001-40

**KOHL MATERIAIS
ELETRICOS LTDA**

Rua Para, 133 Sala 01 Centro
CEP 85601-280 Francisco Beltrão PR

000035

WILLY SCHULZ NETO & CIA LTDA - EPP
CNPJ 04.061.088/0001-02
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

WILLY SCHULZ NETO, brasileiro, nascido na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, portador do CPF 705.417.879-34 e da Cédula de Identidade 7.189.785-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Sargento Ramiro da Silva, 2679, Centro, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000, MARIO SCHULZ, brasileiro, nascido na cidade de Timbo, Estado de Santa Catarina, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do CPF 123.061.859-72 e da Cédula de Identidade 178.594-0 SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Sargento Ramiro da Silva, 2679, Centro, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000 e JOSE AMADEUS FAGUNDES, brasileiro, nascido na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF 512.819.299-72 e da Cédula de Identidade 3.590.942-7 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Uruguai, 326, Bairro Vila Nova, Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.605-370, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de WILLY SCHULZ NETO & CIA LTDA - EPP, com sede e foro na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Beija-Flor, 333, Bairro Núcleo Industrial Ulderico Sabadin, CEP 85.604-380, e com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41204421041 por despacho em sessão de 21 de Setembro de 2000, e quarto e ultimo Ato registrado nesta Junta sob nº 20112258476, por despacho em sessão de 17 de Março de 2011, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato modificar e consolidar seu contrato primitivo como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a clausula segunda da consolidação da quarta alteração do contrato social onde constava: Sede da sociedade na Rua Beija Flor, 333, Bairro Núcleo Industrial Ulderico Sabadin, Francisco Beltrão, Estado do Paraná CEP 85.604-380. Em virtude da modificação passa a ter a seguinte redação: *SEDE DA SOCIEDADE É NA, RUA FLAMINGO, 333, BAIRRO PADRE ULRICO, FRANCISCO BELTRÃO, PARANÁ, CEP 85.604-448.*

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a clausula terceira da consolidação da quarta alteração de contrato social onde constava: Atividade econômica: Serviços de assessoria em engenharia e medicina do trabalho, serviços de instalação e manutenção elétrica e industrial, serviços técnicos profissionais competentes a engenharia civil, serviços técnicos de auditorias, inspeções e perícias técnicas na área de engenharia e segurança do trabalho, o comércio varejista de materiais elétricos, o comércio varejista de materiais de construção. Em virtude da modificação passa a ter a seguinte redação: *ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS TÉCNICOS DE AUDITORIAS, INSPEÇÕES E PERÍCIAS TÉCNICAS NA ÁREA DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, A CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSMIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E A FABRICAÇÃO DE QUADROS DE ENERGIA E PAINÉIS DE COMANDO ELÉTRICO.*

CLAUSULA TERCEIRA - O capital social no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), fica elevado para R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) com aumento no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizados pelos sócios no presente ato e da seguinte forma:

- 1) - O sócio WILLY SCHULZ NETO que possuía na sociedade 19.600 (dezenove mil e seiscentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ter 29.400 (vinte e nove mil e quatrocentas quotas), com aumento no valor de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) integralizados no presente ato, com sua participação em LUCROS ACUMULADOS.
- 2) - O sócio JOSE AMADEUS FAGUNDES que possuía na sociedade 19.600 (dezenove mil e seiscentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ter 29.400 (vinte e nove mil e quatrocentas quotas), com aumento no valor de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) integralizados no presente ato, com sua participação em LUCROS ACUMULADOS.
- 3) - O sócio MARIO SCHULZ que possuía na sociedade 800 (oitocentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ter 1.200 (mil e duzentas quotas), com aumento no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) integralizados no presente ato, com sua participação em LUCROS ACUMULADOS.

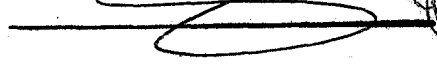
CLAUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais clausulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento contratual.

CLAUSULA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando-o mandado assinado e registrado em cartório, a partir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato primitivo que não colidirem com as disposições da lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Prefeitura Municipal de Capanema

Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 20/03/17





CONSOLIDAÇÃO
WILLY SCHULZ NETO & CIA LTDA - EPP.
CNPJ 04.061.088/0001-02

WILLY SCHULZ NETO, brasileiro, nascido na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, portador do CPF 705.417.879-34 e da Cédula de Identidade 7.189.785-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Sargento Ramiro da Silva, 2679, Centro, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000, MARIO SCHULZ, brasileiro, nascido na cidade de Timbo, Estado de Santa Catarina, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do CPF 123.061.859-72 e da Cédula de Identidade 178.594-0 SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Sargento Ramiro da Silva, 2679, Centro, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000 e JOSE AMADEUS FAGUNDES, brasileiro, nascido na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF 512.819.299-72 e da Cédula de Identidade 3.590.942-7 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Uruguai, 326, Bairro Vila Nova, Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.605-370, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de WILLY SCHULZ NETO & CIA LTDA - EPP, com sede e foro na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Flamingo, 333, Bairro Padre Ulrico, CEP 85.604-448, e com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41204421041 por despacho em sessão de 21 de Setembro de 2000, e o quarto e ultimo Ato registrado nesta Junta sob nº 20112258476, por despacho em sessão de 17 de Março de 2011, resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato primitivo como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial WILLY SCHULZ NETO & CIA LTDA - EPP.

CLAUSULA SEGUNDA: A sede da sociedade é na Rua Flamingo, 333, Bairro Padre Ulrico, Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.604-448.

CLAUSULA TERCEIRA: O ramo e atividade da empresa são: ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS TÉCNICOS DE AUDITORIAS, INSPEÇÕES E PERÍCIAS TÉCNICAS NA ÁREA DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, A CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E A FABRICAÇÃO DE QUADROS DE ENERGIA E PAINÉIS DE COMANDO ELÉTRICO.

CLAUSULA QUARTA: O Capital Social no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizados, em moeda corrente do país, fica assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	PARTIC
WILLY SCHULZ NETO	29.400	29.400,00	49%
JOSE AMADEUS FAGUNDES	29.400	29.400,00	49%
MARIO SCHULZ	1.200	1.200,00	2%
TOTAL	60.000	60.000,00	100%

CLAUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 25 de Setembro de 2000 e o seu prazo de duração é Indeterminado.

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá à WILLY SCHULZ NETO e JOSE AMADEUS FAGUNDES, com poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 20 de Setembro de 2011

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: O sócio WILLY SCHULZ NETO assumirá a responsabilidade técnica e profissional perante o CREA do Paraná, competindo-lhe individualmente a assinar todo e qualquer documento a cargo de responsabilidade desta sociedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Toda a organização, orientação, supervisão e demais objetos relativos ao ramo de atividade da sociedade serão dirigidos pelo sócio WILLY SCHULZ NETO, Engenheiro Eletricista, portador da carteira profissional do CREA sob o nº 032183/D e Registro sob nº PR-32183.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA SEXTA: DECLARAM todos os sócios que a presente empresa encontra-se enquadrada na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 como EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

CLAUSULA DECIMA SÉTIMA: Fica eleito o Fórum da Comarca de Francisco Beltrão, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justo e contratado lavram, datam, e assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual forma e teor, obrigando-se fielmente por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Realeza PR 16 de Fevereiro de 2012.

Willy Schulz Neto
WILLY SCHULZ NETO

Mario Schulz
MARIO SCHULZ

Jose Amadeus Fagundes
JOSE AMADEUS FAGUNDES

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 20/02/13



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/04/2012
SOB NÚMERO: 2012.1223850
Protocolo: 12/122385-0, DE 13/04/2012
Empresa: 41 2 0442104 1
WILLY SCHULZ NETO & CIA LTDA - EPP
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

0110036

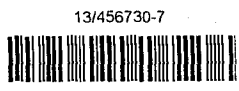
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial WILLY SCHULZ NETO & CIA LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0442104-1	CNPJ 04.061.088/0001-02	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 21/09/2000	Data de Início de Atividade 25/09/2000
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA FLAMINGO, 333, PADRE ULRICO, FRANCISCO BELTRÃO, PR			
Objeto Social ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO, SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, SERVICOS TECNICOS DE AUDITORIAS, INSPECOES E PERICIAS TECNICAS NA AREA DE ENGENHARIA E SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS, A CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSMICAO E DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA E A FABRICACAO DE QUADROS DE ENERGIA E PAINELIS DE COMANDO ELETRICO.			
Capital: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
WILLY SCHULZ NETO 705.417.879-34	29.400,00	SOCIO	Administrador
MARIO SCHULZ 123.061.859-72	1.200,00	SOCIO	
JOSE AMADEUS FAGUNDES 512.819.299-72	29.400,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 17/04/2012	Número: 20121223850		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CAPANEMA - PR, 15 de agosto de 2013



Assinatura

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Capanema, 20/09/13

Assinatura

Carla E.F. Lucatelli
 RG.: 3.463.294-4 / PR





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.061.088/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/09/2000
NOME EMPRESARIAL WILLY SCHULZ NETO & CIA LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO R FLAMINGO	NÚMERO 333	COMPLEMENTO	
CEP 85.604-448	BAIRRO/DISTRITO PADRE ULRICO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/03/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **14/09/2013** às **09:51:46** (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1

000035



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS
DE TERCEIROS

Nº 001132013-14021088

Nome: WILLY SCHULZ NETO & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 04.061.088/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 27/07/2013.

Válida até 23/01/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000000

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04061088/0001-02
Razão Social: WILLY SCHULZ NETO E CIA LTDA EPP
Endereço: RUA FLAMINGO 333 / PADRE ULRICO / FRANCISCO BELTRAO / PR /
85604-448

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/09/2013 a 19/10/2013

Certificação Número: 2013092007144470887090

Informação obtida em 20/09/2013, às 07:14:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WILLY SCHULZ NETO & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 04.061.088/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às ~~09:08:07~~ do dia 17/05/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/11/2013.

Código de controle da certidão: **2DEC.15BA.A51A.1464**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10923427-59

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.061.088/0001-02

Nome: **WILLY SCHULZ NETO & CIA LTDA**

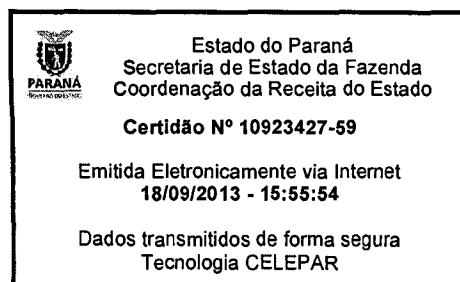
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 16/01/2014 - Fornecimento Gratuito





000042

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Secretaria de Finanças

Certidão Negativa

Regularidade Fiscal de Pessoa Jurídica

Número da certidão: 7329/2013

Certidão válida até: 13/11/2013

Controle CPF / CNPJ C.G.C.M Inscrição
131989 04.061.088/0001-02 393547

Razão Social Nome de Fantasia
WILLY SCHULZ NETO E CIA LTDA EPP OMEGA ENGENHARIA E ASSESSORIA

Localização Número
R FLAMINGO 333

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

14 de Setembro de 2013

Certidão emitida às 10:18:50 do dia 14/09/2013.

Código de autenticação da certidão: 525JQJ229P2J5X2H93UB

Conferir autenticidade em <http://www.franciscobeltrao.com.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

000043

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFICIO UNICO
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO
FRANCISCO BELTRAO/PR - 85601610

TITULAR
EDIVAL VICENTE DA SILVA
JURAMENTADOS
ROZELI MENON DA SILVA
JANAINA CHAVES

Certidão Negativa

PARA EFEITOS CIVIS

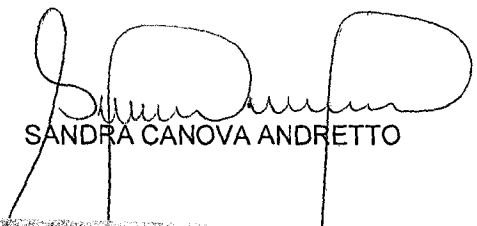
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALENCIA /CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL /EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:



WILLY SCHULZ NETO & CIA LTDA

CNPJ 04.061.088/0001-02, no período compreendido entre 13/09/1992 e 13/09/2013.



FRANCISCO BELTRAO/PR, 16 de Setembro de 2013, 12:23:35

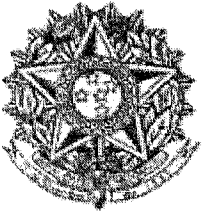

SANDRA CANOVA ANDRETTO


Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 20/09/13


04.908.493/0001-13
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS
DISTRIBUIDOR
Rua Tenente Camargo, 2112
B. Centro - CEP 85601-610
Francisco Beltrão - Paraná







TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

RUA PONTA GROSSA 2059 - FONE: (46) 3524-1388 - FAX: (46) 3524-4290 - CP. 104 - CEP: 85.601-600
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ - E-MAIL: TABPROTESTO@NETCONTA.COM.BR
CNPJ: 77.609.931/0001-16

Elcio Tomazoni Filho

SUBSTITUTOS DO TITULAR
ROZANI A. C. TOMAZONI
SÍLVIA R. CARNEIRO

TABELIÃO

ESCREVENTES JURAMENTADOS
ADRIANA A. C. PIASETZKI - ANDRÉA CARNEIRO
ALINE C. POLLI - GREGÓRY SANTOLIN
THIAGO TOMAZONI

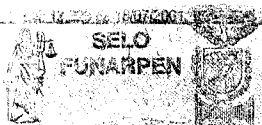
Certidão

Certifico, à pedido de parte interessada e o contido no inciso VII do Art. 11 da Lei Federal 8935 de 11 de novembro de 1994, que revendo em Cartório, verifiquei nos livros de protestos e Nada Consta no período compreendido dos últimos cinco(05) anos.

CONTRA: WILLY SCHULZ NETO E CIA LTDA, C.N.P.J.: 04.061.088/0001-02, Estabelecido em FRANCISCO BELTRAO - PR, de cujo(s) nome(s), me foi(ram) indicado(s). Do que para constar forneço a presente certidão negativa, para todos os efeitos de direitos.

Descrição	Valor em VRC	Valor em R\$
SELO FUNARPEN...	11,42	1,61
COTA.....	67,02	9,45
Total.....	78,44	11,06

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 20/09/13



PROTESTO
DE
TÍTULOS
EUD12141

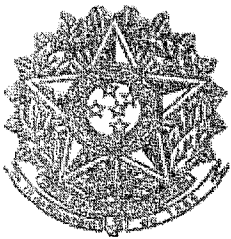


O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRAO/PR, 17 de Setembro de 2013

Tabelião

Adriana A. C. Piasetzki
Escrevente



Serviço Registral de Protesto de Títulos

RUA MÉXICO, 3199 - FONE: (46) 3543-1181 - REALEZA - ESTADO DO PARANÁ

Laura Fogliatto Dors

REGISTRADORA DE PROTESTOS

11/09/13

Certidão

Certifico, à pedido de parte interessada e o contido no inciso VII do Art. 11 da Lei Federal 8935 de 11 de novembro de 1994, que revendo em Cartório, verifiquei nos livros de protestos e Nada Consta no período compreendido dos últimos cinco(05) anos.

CONTRA: WILLY SCHULZ NETO, brasileiro, casado, Engenheiro eletrcista, RG: 7.189.785-0 - SSP-PR, C.P.F.: 705.417.879-34, filho(a) de MARIO SCHULZ e SUELI MARIA SCHULZ, Residente na Rua Sargento Ramiro da Silva, nº 2679, nesta Cidade de Realeza - PR, de cujo(s) nome(s), me foi(ram) indicado(s). Do que para constar forneço a presente certidão negativa, para todos os efeitos de direitos.

Descrição	Valor em VRC	Valor em R\$
BUSCAS.....	2,98	0,42
CUSTAS.....	67,02	9,45
FUNARPEM.....	11,42	1,61
Total.....	81,42	11,48

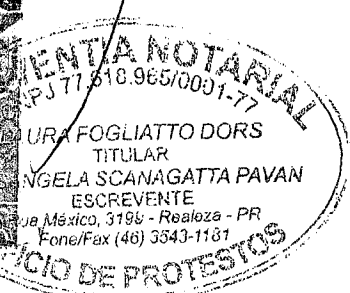
Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 20/09/13

O referido é verdade e dou fé.

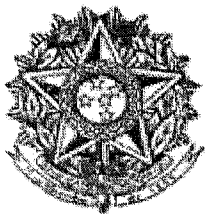
REALEZA/PR, 17 de Setembro de 2013

Tabelião

Rosângela Scanagatta Pavan
ESCREVENTE E SUBSTITUTA
RG 4 117 125-1 PR



Handwritten signatures and initials



TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

RUA PONTA GROSSA 2059 - FONE: (46) 3524-1388 - FAX: (46) 3524-4290 - CP. 104 - CEP: 85.601-600

FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ - E-MAIL: TABPROTESTO@NETCONTA.COM.BR

CNPJ: 77.609.931/0001-16

Elcio Tomazoni Filho

SUBSTITUTOS DO TITULAR

ROZANI A. C. TOMAZONI

SÍLVIA R. CARNEIRO

TABELIÃO

ESCREVENTES JURAMENTADOS

ADRIANA A. C. PIASETZKI - ANDRÉA CARNEIRO

ALINE C. POLLI - GREGORY SANTOLIN

THIAGO TOMAZONI

Certidão

Certifico, à pedido de parte interessada e o contido no inciso VII do Art. 11 da Lei Federal 8935 de 11 de novembro de 1994, que revendo em Cartório, verifiquei nos livros de protestos e Nada Consta no período compreendido dos últimos cinco(05) anos.

CONTRA: JOSE AMADEUS FAGUNDES, brasileiro, RG: 3.590.942-7 SSP/PR, C.P.F.: 512.819.299-72, Residente em FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ, de cujo(s) nome(s), me foi(ram) indicado(s). Do que para constar forneço a presente certidão negativa, para todos os efeitos de direitos.

Descrição	Valor em VRC	Valor em R\$
SELO FUNARPEN....	11,42	1,61
COTA.....	67,02	9,45
Total.....	78,44	11,06

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 20/09/13

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRAO/PR, 17 de Setembro de 2013



Tabelião

Adriana A. C. Piasetzki
Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Município e Comarca de Timbó - Estado de Santa Catarina

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Laudila Maria Schuster Stolf - Tabelião / Laercio Demerval Schuster- Tabelião Substituto

Rua Campinas, nº 68, Bairro das Capitais, Timbó/SC, CEP 89120-000 Fone/Fax: (47) 3382-0093

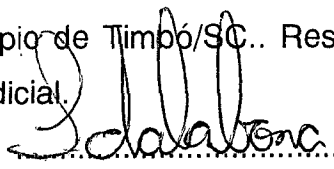
Expediente Externo: 09:00 às 12:00 e das 14 às 18:00 Horas

1
30d

000005

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo neste Tabelionato os livros destinados aos registros dos instrumentos de protestos de letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas de fatura, cheques e outros quaisquer documentos de crédito, neles verifiquei que nos últimos 10 anos nada consta com relação à: MARIO SCHULZ, de nacionalidade brasileira, casado, comerciante, inscrito(a) no CPF nº 123.061.859-72 e portador(a) da cédula de identidade nº. 178.594-0, domiciliado(a) e residente na Rua Espanha, 51 Bairro Imigrantes Município de Timbó/SC.. Ressalvo os casos de sustação do efeito de Protesto por Mandado Judicial.

O referido é verdade e dou fé. Eu  FABIO ALEXANDRE DALABONA Escrevente, a conferi subscrevi, dato, dou fé e assino.

Timbó, 13 de setembro de 2013

FABIO ALEXANDRE DALABONA
Escrevente

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 20/09/13

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
LAUDILA MARIA SCHUSTER STOLF - Tabelião
BEL LAÉRCIO DEMERVAL SCHUSTER
Tabelião Substituto
CARMEN PIAZZA Escrevente
(47) 3382 0093
Rua Campinas, 68 Timbó - SC

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo normal
DFI41899-IXU7
Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

Emolumentos.....: R\$ 7,45
Selo Fiscal.....: R\$ 1,35

Total.....: R\$ 8,80



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WILLY SCHULZ NETO & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.061.088/0001-02
Certidão n°: 35789318/2013
Expedição: 14/09/2013, às 10:45:52
Validade: 12/03/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que WILLY SCHULZ NETO & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.061.088/0001-02, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 90145/2013

Validade: 31/03/2014

Razão Social: WILLY SCHULZ NETO & CIA LTDA

CNPJ: 04061088000102

Num. Registro: 34827

Registrada desde : 08/11/2000

Capital Social: R\$ 60.000,00

Endereço: RUA FLAMINGO, 333 PADRE ULRICO

Município/Estado: FRANCISCO BELTRAO-PR

CEP: 85604448

Objetivo Social:

Assessoria em segurança do trabalho, serviços de instalação e manutenção elétrica, serviços técnicos de auditorias, inspeções e perícias técnicas na área de engenharia e segurança do trabalho, comércio varejista de materiais elétricos, a construção de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica e a fabricação de quadros de energia e painéis de comando elétrico.

Restrição de Atividade : NAS DEMAIS ÁREAS DE ENGENHARIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - WILLY SCHULZ NETO

Carteira: PR-32183/D Data de Expedição: 14/10/1998

Desde: 08/11/2000 Carga Horária: 4: H/D Até: 09/11/2001

Desde: 07/12/2001 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 08 do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 09 do CONFEA

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular

DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 do CONFEA

2 - MARCO ANTONIO MATHIAS

Carteira: SP-171707/D Data de Expedição: 30/05/1989

Desde: 27/08/2012 Carga Horária: 4:0 H/D

Visto Nº: 10611 Data do Visto: 16/03/1992

Título: ENGENHEIRO AGRIMENSOR Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 01 do CONFEA

Anotações:

O portador da presente possui o curso de Especialização em Manejo do Solo ministrado pela Universidade de São Paulo no período de 06/08/1999 a 02/12/2000.

O portador da presente possui o curso de Especialização em Engenharia de Segurança

do Trabalho ministrado pela Faculdade de Ciências Aplicadas de Cascavel - FACIAP - UNIPAN concluído em novembro de 2008.

Referentes a agrimensura legal, topografia, batimetria, geodésia e aerofotogrametria, cadastro técnico, estudos, projetos e execução de arruamentos e loteamentos, sistema de saneamento e abastecimento de água, obras hidráulicas (no que se refere a arruamentos e loteamentos), obras de terra e contenções, irrigação e drenagem, traçados de cidades, estradas, seus serviços afins e correlatos. Ao profissional em questão foi apostilado em 16/03/2011 o curso de Especialização em Manejo do Solo.

Título: TÉCNICO EM AGRIMENSURA Situação: Regular
DA RESOLUCAO 278 - ARTIGOS 03 E 04 do CONFEA

Anotações:

O portador da presente possui o curso de Especialização em Manejo do Solo ministrado pela Universidade de São Paulo no período de 06/08/1999 a 02/12/2000.

O portador da presente possui o curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho ministrado pela Faculdade de Ciências Aplicadas de Cascavel - FACIAP - UNIPAN concluído em novembro de 2008.

Circunscritas ao âmbito da respectiva modalidade.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular
DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 do CONFEA

Anotações:

O portador da presente possui o curso de Especialização em Manejo do Solo ministrado pela Universidade de São Paulo no período de 06/08/1999 a 02/12/2000.

O portador da presente possui o curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho ministrado pela Faculdade de Ciências Aplicadas de Cascavel - FACIAP - UNIPAN concluído em novembro de 2008.

Ao profissional em questão foi apostilado em 12/07/2010 o curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/304396, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 16/09/2013 15:30:25

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





000051

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **90144/2013**

Validade: 31/03/2014

Nome: **WILLY SCHULZ NETO**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-32183/D

Registro Nacional : 1701358590

Registrado(a) desde : 14/10/1998

Data Vcto Registro :

Filiação : **MARIO SCHULZ**

SUELI MARIA SCHULZ

Data de Nascimento : 01/07/1969

Carteira de Identidade : 71897850

Naturalidade : **BLUMENAU/SC**

CPF : 70541787934

Título(s):

ENGENHEIRO ELETRICISTA

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANÁ - CURITIBA

Data da Colação de Grau : 19/04/1995

Diplomação : 24/04/1995

Situação : Regular

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANÁ - CURITIBA

Diplomação : 06/10/2000

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 08 de 29/06/1973 do CONFEA

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 09 de 29/06/1973 do CONFEA

DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 de 31/07/1991 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/304395.

Emitida via Internet em 16/09/2013 15:29:40

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

11/10/2013

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

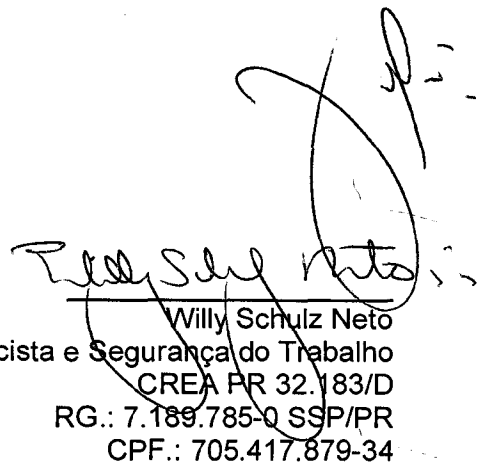
À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Convite nº 044/2013.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob nº044/2013, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

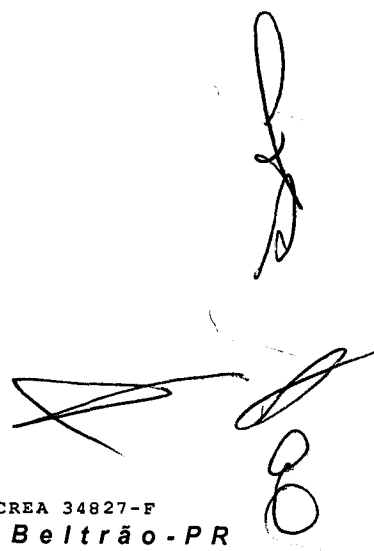
Capanema, 17/09/2013



Willy Schulz Neto
Eng. Industrial Eletricista e Segurança do Trabalho
CREA PR 32.183/D
RG.: 7.189.785-0 SSP/PR
CPF.: 705.417.879-34

Carimbo com CNPJ da empresa:

04.061.088/0001-02
WILLY SCHULZ NETO
& CIA LTDA EPP
Rua Flamingo, 333 - B. Padre Ulrico
85604-448 - FRANCISCO BELTRÃO - PR



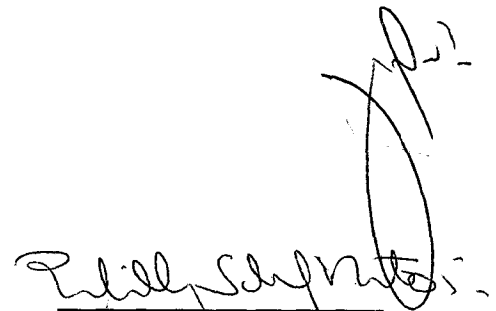
**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL.**

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Convite nº 044/2013.

A empresa WILLY SCHULZ NETO & CIA. LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.061.088/0001-02, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Willy Schulz Neto, portador do documento de identidade RG nº 7.189.785-0, emitido pela SSP/PR,, e do CPF nº 705.417.879-34, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Capanema, 17/09/2013



Willy Schulz Neto
Eng. Industrial Eletricista e Segurança do Trabalho
CREA PR 32.183/D
RG.: 7.189.785-0 SSP/PR
CPF.: 705.417.879-34

Carimbo com CNPJ da empresa:

04.061.088/0001-02

WILLY SCHULZ NETO
& CIA LTDA EPP

Rua Flamingo, 333 - B. Padre Ulrico
85604-448 - FRANCISCO BELTRÃO - PR.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Convite nº 044/2013.

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa WILLY SCHULZ NETO & CIA. LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.061.088/0001-02, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Convite nº 044/2013, realizado pelo Município de Capanema – PR.


Capanema, 17/09/2013

Willy Schulz Neto

Willy Schulz Neto
Eng. Industrial Eletricista e Segurança do Trabalho
CREA PR 32.183/D
RG.: 7.189.785-0 SSP/PR
CPF.: 705.417.879-34

Carimbo com CNPJ da empresa:

04.061.088/0001-02
WILLY SCHULZ NETO
& CIA LTDA EPP
Rua Flamingo, 333 - B. Padre Ulrico
85604-448 - FRANCISCO BELTRÃO - PR.

	SERVENTIA NOTARIAL E PROTESTOS - REALEZA - PR
	Reconheço por semelhança a <u>Willy Schulz Neto</u> firma
	Realeza <u>18 SET. 2013</u>
	Em testº _____ de verdade

Rosângela Scanagatta Pavan
ESCREVENTE E SUBSTITUTA
RG 4 117125-1 PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.061.088/0001-02

Fornecedor: WILLY SCHULZ NETO & CIA LTDA

E-mail: schulz@wln.com.br

Endereço: RUA FLAMINGO 333 NÚCLEO INDUSTRIAL ULDERICO SABASIN - PADRE ULRICO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85604-

Telefone: (46) 3543 -

Fax:

Celular: (46) 9975 -

Inscrição Estadual: 90432104 - 48

Contador: VALDIR PAVANELLO

Telefone contador: (46) 3543 1270

Representante: WILLY SCHULZ NETO

CPF: 705.417.879-34

RG: 71897850PR

Endereço representante: RUA SARGENTO RAMIRO DA SILVA 2679 AP 302 - CENTRO CÍVICO - REALEZA/PR - CEP 85.77-0-0

Telefone representante: 4699750652

E-mail representante: schulz@wln.com.br

Banco: 104 - CEF

Agência: 1287 - REALEZA, PR - REALEZA/PR

Conta: 1152-4

Data de abertura: 13/12/2011

Lote: 001 Lote: 001

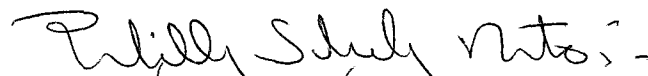
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO ELÉTRICO DENTRO DAS NORMAS VIGENTES ATUAIS E DOS CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO DA COPEL E NBR 5410, COM PLANTAS BAIXAS IDENTIFICANDO OS CIRCUITOS ALIMENTADORES DE UM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO AÉREO - POTÊNCIA DE 150 KVA, COM MEDIÇÃO DE ENERGIA INDIRETA E PROTEÇÃO GERAL 3x400 AMPÉRES - 254/127 VOLTS, PARA ATENDER O ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL PRÓ-INFÂNCIA IVETE KAIFER COM APROVAÇÃO JUNTO À COPEL E ART DE PROJETO ELÉTRICO.	1,00	UN	2.163,33	OMEGA	1.890,00	1.890,00
002	EXECUÇÃO TÉCNICA DE UM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 150 KVA (13,8 KV/254 - 127 VOLTS) E MEDIÇÃO DE ENERGIA DE 2x400 AMPÉRES TRIFÁSICO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAS, MÃO DE OBRA E ART DE EXECUÇÃO.	1,00	UN	28.656,67	OMEGA	28.390,00	28.390,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 30.280,00

TOTAL DA PROPOSTA: 30.280,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 120 dias



WILLY SCHULZ NETO & CIA LTDA

CNPJ 04.061.088/0001-02

Willy Schulz Neto

Eng.º Ind. Eletrecista

Eng.º Seg. Trab.

CREA-PR 032183-D

04.061.088/0001-02

WILLY SCHULZ NETO
& CIA LTDA EPPRua Flamingo, 333 - B. Padre Ulrico
85604-448 - FRANCISCO BELTRÃO - PR.



Município de Capanema - 2013

Mapa da Licitação

Convite 44/2013

Data abertura: 20/09/2013

Data julgamento: 20/09/2013

Data homologação:

CNPJ: 04.061.088/0001-02

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO ELÉTRICO DENTRO DAS NORMAS VIGENTES ATUAIS E DOS CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO DA COPEL E NBR 5410, COM PLANTAS BAIXAS IDENTIFICANDO OS CIRCUITOS ALIMENTADORES DE UM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO AÉREO - POTÊNCIA DE 150 KVA, COM MEDIÇÃO DE ENERGIA INDIRETA E PROTEÇÃO GERAL 3x400 AMPÉRES - 254/127 VOLTS, PARA ATENDER O ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL PRÓ-INFÂNCIA IVETE KAFER COM APROVAÇÃO JUNTO À COPEL E ART DE PROJETO ELÉTRICO.	UN	1,00	1.890,00 * OMEGA
002	EXECUÇÃO TÉCNICA DE UM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 150 KVA (13,8 KV/254 - 127 VOLTS) E MEDIÇÃO DE ENERGIA DE 2x400 AMPÉRES TRIFÁSICO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAS, MÃO DE OBRA E ART DE EXECUÇÃO.	UN	1,00	28.390,00 * OMEGA
TOTAL DO LOTE			30.280,00 *	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				0,00
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			30.280,00	

CNPJ 04.061.088/0001-02 - WILLY SCHULZ NETO & CIA LTDA

Emitido por GABRIEL CIPRIANI na versão 5504 h

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

20/09/2013 09:13:34



Município de Capanema - 2013

Classificação por Fornecedor

Convite 44/2013

0000050

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
Fornecedor: 1800-7 WILLY SCHULZ NETO & CIA LTDA							30.280,00		
							CNPJ: 04.061.088/0001-02		
							Telefone: (46) 3543 - 4086		
							Status: Habilitado		
							30.280,00		
Lote 001 - Lote 001									
001	33800 SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO ELÉTRICO DENTRO DAS NORMAS VIGENTES ATUAIS E DOS CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO DA COPEL E NBR 5410, COM PLANTAS BAIXAS IDENTIFICANDO OS CIRCUITOS ALIMENTADORES DE UM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO AÉREO - POTÊNCIA DE 150 KVA, COM MEDIÇÃO DE ENERGIA INDIRETA E PROTEÇÃO GERAL 3x400 AMPÈRES - 254/127 VOLTS, PARA ATENDER O ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL PRÓ-INFÂNCIA IVETE KAFER COM APROVAÇÃO JUNTO À COPEL E ART DE PROJETO ELÉTRICO	UN	1,00	Habilitado	OMEGA	1.890,00	1.890,00 *		
002	33801 EXECUÇÃO TÉCNICA DE UM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 150 KVA (13,8 KV/254 - 127 VOLTS) E MEDIÇÃO DE ENERGIA DE 2x400 AMPÈRES TRIFÁSICO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAS MÃO DE OBRA E ART DE EXECUÇÃO	UN	1,00	Habilitado	OMEGA	28.390,00	28.390,00 *		
							VALOR TOTAL:	30.280,00	



Prefeitura Municipal de Capanema

000058

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO LICITAÇÃO: 044 - Convite

Aos vinte dias de setembro de 2013, as nove horas, na MUNICIPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza Nr 1080, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria Nr 5598/2013, constituída pelos Srs. ALTAIR KUNRATH, ARLEI ADAIR BLADT RENNER, CLAIR JOSE WALTER, EDINA LUCIANE ESCHER SOTT e GILSON AMAURI HUBER, com o objetivo de julgar a Licitação Publica, sob a modalidade Convite, veiculado através do nr 044, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA NO ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL PRÓ-INFÂNCIA IVETE KAFER DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, a Comissão atestou o comparecimento da seguinte empresa: WILLY SCHULZ NETO & CIA LTDA. Inicialmente a Comissão de Licitação, de acordo com o Edital, deu-se a abertura dos envelopes Nº01, contendo a documentação da proponente os quais foram conferidos e Rubricados pela Comissão e pelo representante da proponente. Examinada a documentação a comissão julgou habilitada a empresa WILLY SCHULZ NETO & CIA LTDA. A proponente nada argüiu sobre os documentos apresentados e renunciou verbalmente ao Direito de impugna-los, razão pela qual foi encerrada a fase de habilitação e dado prosseguimento à sessão. Abertos os envelope Nº02, contendo a proposta de preço da proponente habilitada, foram os mesmos conferidos e rubricados pela comissão e pelo representante das proponente. De Acordo com o Edital, a Comissão de Licitação chegou a seguinte classificação por lote:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
WILLY SCHULZ NETO & CIA LTDA	1	1	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO ELÉTRICO DENTRO DAS NORMAS VIGENTES ATUAIS E DOS CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO DA COPEL E NBR 5410, COM PLANTAS BAIXAS IDENTIFICANDO OS CIRCUITOS ALIMENTADORES DE UM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO AÉREO - POTÊNCIA DE 150 KVA, COM MEDIÇÃO DE ENERGIA INDIRETA E PROTEÇÃO GERAL 3x400 AMPÉRES - 254/127 VOLTS, PARA ATENDER O ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL PRÓ-INFÂNCIA IVETE KAFER COM APROVAÇÃO JUNTO À COPEL E ART DE PROJETO ELÉTRICO.	OMEGA	1,00	1.890,00
WILLY SCHULZ NETO & CIA LTDA	1	2	EXECUÇÃO TÉCNICA DE UM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 150 KVA (13,8 KV/254 -127 VOLTS) E MEDIÇÃO DE ENERGIA DE 2x400 AMPÉRES	OMEGA	1,00	28.390,00



Prefeitura Municipal de Capanema

000059

		TRIFÁSICO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAS, MÃO DE OBRA E ART DE EXECUÇÃO.			
--	--	---	--	--	--

Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alinea 'b', da mesma lei antes citada. Nada Mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelo Representante da proponente.

Edina Luciene Escher Sott
Portaria Nº 5598/2013
Membro da Comissão

Altair Kunrath
Portaria Nº 5598/2013
Presidente da Comissão

Arlei Adair Blau Renier
Portaria Nº 5598/2013
Membro da Comissão

Clair José Walter
Portaria Nº 5598/2013
Membro da Comissão

Gilson Amauri Huber
Portaria Nº 5598/2013
Membro da Comissão



Prefeitura Municipal de Capanema

000000

PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO
Convite Nº 044/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA NO ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL PRÓ-INFÂNCIA IVETE KA FER DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

- Homologação do Processo Licitatório.

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Capanema analisou o Processo Licitatório realizado pelo Município de Capanema na Modalidade Convite sob nº 044/2013, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA NO ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL PRÓ-INFÂNCIA IVETE KA FER DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, e considerando a documentação apresentada, emite Parecer Favorável à aprovação e conseqüente homologação do procedimento, pois foram cumpridos os requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

A presente aprovação prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos foram cumpridas de forma satisfatória.

Capanema-Pr, 25/09/2013.

Dra. Maria Zeli Andreazza
Assessora Jurídica

OAB-PR 12682 – CPF:212.995.799-49



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5696/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

LICITAÇÃO: 044 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 044/2013 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA NO ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL PRÓ-INFÂNCIA IVETE KA FER DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
WILLY SCHULZ NETO & CIA LTDA	1	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO ELÉTRICO DENTRO DAS NORMAS VIGENTES ATUAIS E DOS CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO DA COPEL E NBR 5410, COM PLANTAS BAIXAS IDENTIFICANDO OS CIRCUITOS ALIMENTADORES DE UM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO AÉREO - POTÊNCIA DE 150 KVA, COM MEDIÇÃO DE ENERGIA INDIRETA E PROTEÇÃO GERAL 3x400 AMPÉRES - 254/127 VOLTS, PARA ATENDER O ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL PRÓ-INFÂNCIA IVETE KA FER COM APROVAÇÃO JUNTO À COPEL E ART DE PROJETO ELÉTRICO.	OMEGA	1,00	1.890,00
WILLY SCHULZ NETO & CIA LTDA	2	EXECUÇÃO TÉCNICA DE UM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 150 KVA (13,8 KV/254 - 127 VOLTS) E MEDIÇÃO DE ENERGIA DE 2x400 AMPÉRES TRIFÁSICO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAS, MÃO DE OBRA E ART DE EXECUÇÃO.	OMEGA	1,00	28.390,00

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 044/2013, R\$ 30.280,00 (Trinta Mil, Duzentos e Oitenta Reais).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 25 de setembro de 2013


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO
 CNPJ Nº 76.400.526/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583
 Fone/Fax: (046) 3555-8100
 e-mail: planalto@tisc.com.br
 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

DECRETO Nº 3854
 Data: 20 de Setembro de 2013.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

MARLON FERNANDO KUHN, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1.757 de 13 de Dezembro de 2012.

Art. 1º - Fica autorizada o Executivo Municipal a proceder à abertura no Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2013, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), conforme se especifica a seguir:

09 - SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.301.1001-2059 - Ações do Programa de Agentes comunitários
 001540 - 3.1.90.11.000.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
 495 - Alíquota Básica
R\$ 15.000,00 (Excesso)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

1.7.2.1.33.10.02.02	R\$ 15.000,00
---------------------	---------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte dias do mês de Setembro de 2013.

MARLON FERNANDO KUHN
 PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA Nº 5817/2013
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
 LICITAÇÃO 042 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 042/2013 e Adjudico, objeto: AQUISIÇÃO DE PAVER DE CONCRETO PARA UTILIZAÇÃO EM CALÇADAS E PASSARELOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Item
CEO CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA EPP	1, 2, 3 e 4

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite nº 042/2013, R\$ 70.210,00 (Setenta Mil, Duzentos e Dez Reais).
 Homologa a presente licitação.

CAPANEMA, 20 de setembro de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
 PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA Nº 5833/2013
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
 LICITAÇÃO 043 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 043/2013 e Adjudico, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PINTURA A CAL OU A TINTA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL PARA UTILIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Item
ML FELICIANO & CIA. LTDA - ME	

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite nº 043/2013, R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais).
 Homologa a presente licitação.

CAPANEMA, 23 de setembro de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
 PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA Nº 5862/2013
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
 LICITAÇÃO 045 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 045/2013 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REPARTELO REGISTRADO NO CREA, PARA EXECUÇÃO DAS SEGUINTES TAREFAS: APROVAÇÃO DE FUSÃO E DESEMEMBRAMENTO DE LOTES, DESENVOLVER PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL, ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DE OBRAS, PLANEJAR, ORÇAR OBRAS DE ENGENHARIA, COORDENAR A OPERAÇÃO DAS MARISSAS, CONTROLAR A QUALIDADE DOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS COMPRADOS E EXECUTADOS, ELABORAR NORMAS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, PRESTAR CONSULTORIAS NA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EXECUÇÃO CONTRATADA, ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PARCERIAS TÉCNICAS DE ENGENHARIA, E NA ORIENTAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRAS, ATRAVÉS DE ORDENS DE SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANÁ. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Item
ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS ERELLI - ME	

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 045/2013, R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).
 Homologa a presente licitação.

CAPANEMA, 25 de setembro de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
 PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA Nº 5867/2013
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
 LICITAÇÃO 046 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 046/2013 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA NO ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL PRO-INFÂNCIA VETE XAFER DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote.

Fornecedor	Item
WILLY SCHULZ NETO & CIA LTDA	1 e 2

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite nº 046/2013, R\$ 30.280,00 (Trinta Mil, Duzentos e Oitenta Reais).
 Homologa a presente licitação.

CAPANEMA, 25 de setembro de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
 PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA Nº 5897/2013
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
 LICITAÇÃO 045 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 045/2013 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DURANTE AS COMEMORAÇÕES DO DIA DO IDOSO, A SER REALIZADO NA DATA DE 01/10/2013, PELO PROGRAMA PAIF. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Item
RESTAURANTE GRUPO LTDA	

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite nº 045/2013, R\$ 10.450,00 (Dez Mil, Quatrocentos e Noventa Reais).
 Homologa a presente licitação.

CAPANEMA, 26 de setembro de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
 PREFEITA MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004-2013
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO HOSPITALAR DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA NO PERÍODO DE 24 HORAS, COM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL, A TODOS OS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCEDENDO CONSULTA/DIAGNÓSTICO E INTERNAMENTOS CASO NECESSÁRIO, com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, Parecer Jurídico e aprovação da Diretoria Administrativa de 19/09/2013

Capanema, 19/09/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2013
 Processo inexigibilidade Nº 004/2013
 Data da Assinatura: 19/09/2013.
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONSEN LTDA.
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO HOSPITALAR DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA NO PERÍODO DE 24 HORAS, COM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL, A TODOS OS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCEDENDO CONSULTA/DIAGNÓSTICO E INTERNAMENTOS CASO NECESSÁRIO, com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/93. Data inicial de vigência 19/09/2013, data final de vigência 19/09/2014.
 Valor total: R\$ 133.367,20 (Cento e trinta e três mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).
 Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO Nº 5612/2013

Nomeia a Senhora LENIR APARECIDA ESCHER GERHARDT, para exercer cargo de Professora, por tempo determinado

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Teste Seletivo Simplificado para Contratação por Prazo Determinado de que trata o Edital nº 02/2013, do dia 02 de julho de 2013, homologado no dia 24 de julho de 2013.

CONSIDERANDO que a mesma preenche os requisitos exigidos no Artigo 4º da Lei nº 1450/2013 de 14 de junho de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Senhora LENIR APARECIDA ESCHER GERHARDT, para exercer o cargo de Professora, nível 01, junto a Secretaria Municipal de Educação até o dia 18 de Dezembro de 2013, nos termos do Edital nº 02/2013.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de setembro de 2013

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martini
 Secretária de Administração

Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO Nº 5614/2013

Nomeia a Senhora LENIR APARECIDA ESCHER GERHARDT, para exercer cargo de Professora, por tempo determinado

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO que a mesma preenche os requisitos exigidos no Artigo 4º da Lei nº 1450/2013 de 14 de junho de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Senhora LENIR APARECIDA ESCHER GERHARDT, para exercer o cargo de Professora, nível 01, junto a Secretaria Municipal de Educação até o dia 18 de Dezembro de 2013, nos termos do Edital nº 02/2013.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de setembro de 2013

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martini
 Secretária de Administração

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA Nº 5688/2013

Designa funcionária para exercer Função Gratificada.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, a baseado no Artigo 40, Anexo IV, Item 2, da Lei Municipal nº 1269/2009

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Senhora MARLIZE POSSER HINDERSMANN, RG Nº 8.367.714-7 para exercer a Coerçãoção de Creche no CMEI Balão Mágoa

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de setembro de 2013

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martini
 Secretária de Administração

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA Nº 5690/2013

Concede Licença Gestação, a servidora efetiva

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestação à Senhora EDINEIA INES SCHUTZ SCHWENK, RG nº 7.578.751-0, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, nomeada pelo Decreto nº 5047/2012, a partir do dia 20 de setembro de 2013.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de setembro de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martini
 Secretária de Administração

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA Nº 5692/2013

Designa Comissão para Avaliação de Imóveis para Caução

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 13, § 1º da Lei Municipal nº 1465/2013

RESOLVE

Art. 1º - Designar as pessoas abaixo relacionadas sob a presidência do Sr. Paulo Fernando Lazzarini Orso para constituir a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA CAUÇÃO, para o período de 1 ano.

Paulo Fernando Lazzarini Orso
Rubens Luis Rolando Souza
Rio Antonio Bazzanella
Eliane Nassuco

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão são considerados de relevante valor social a comunidade não sendo remunerados

Art. 3º - Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de setembro de 2013

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martini
 Secretária de Administração

Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO Nº 5614/2013

Decretam Situação de Emergência no Município de Capanema

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO que na madrugada do dia 22 de setembro de 2013, ocorreu o fenômeno climático caracterizado como tempestade de forte intensidade com ventos e chuvas intensas acompanhadas de granizo, atingindo parte da zona rural e urbana do Município de Capanema.

CONSIDERANDO que as consequências desse desastre resultaram em danos materiais e ambientais, prejuízos econômicos e sociais, atingindo aproximadamente 100 (cento e sessenta e nove) famílias que tiveram a cobertura das residências danificadas.

CONSIDERANDO, finalmente, que tal conjuntura impõe ao governo Municipal adoção de medidas urgentes.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal provocada pela tempestade caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Art. 2º - Conforma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o encaminhamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adotado a situação real desse desastre.

Art. 3º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 18 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 autoriza-se o envio de materiais administrativos e em agências de defesa civil, diretamente responsáveis por ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente.

Art. 4º - Poderão nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, inclusive em dias de ferias, ser convocados para prestar socorro ou para prestar assistência a promissários e vítimas das mesmas.

Art. 5º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de setembro de 2013

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martini
 Secretária de Administração



Prefeitura Municipal de Capanema

000000

CONTRATO Nº 196/2013

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA WILLY SCHULZ NETO
& CIA LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a Empresa WILLY SCHULZ NETO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.061.088/0001-02, situada a RUA FLAMINGO, 333 NÚCLEO INDUSTRIAL ULDERICO SABASIN - CEP: 85604448 - BAIRRO: PADRE ULRICO, Francisco Beltrão/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) WILLY SCHULZ NETO, inscrito no CPF nº 705.417.879-34, residente e domiciliado em REALEZA/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Convite **Nº 044/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA NO ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL PRÓ-INFÂNCIA IVETE KAHER DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Convite **Nº 044/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 30.280,00 (Trinta Mil, Duzentos e Oitenta Reais), de acordo com a proposta:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO ELÉTRICO DENTRO DAS NORMAS VIGENTES ATUAIS E DOS CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO DA COPEL E NBR 5410, COM PLANTAS BAIXAS IDENTIFICANDO OS CIRCUITOS ALIMENTADORES DE UM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO AÉREO - POTÊNCIA DE 150	OMEGA	UN	1,00	1.890,00	1.890,00



Prefeitura Municipal de Capanema

0000001

	KVA, COM MEDIÇÃO DE ENERGIA INDIRETA E PROTEÇÃO GERAL 3x400 AMPÉRES – 254/127 VOLTS, PARA ATENDER O ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL PRÓ-INFÂNCIA IVETE KA FER COM APROVAÇÃO JUNTO À COPEL E ART DE PROJETO ELÉTRICO.					
2	EXECUÇÃO TÉCNICA DE UM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 150 KVA (13,8 KV/254 - 127 VOLTS) E MEDIÇÃO DE ENERGIA DE 2x400 AMPÉRES TRIFÁSICO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAS, MÃO DE OBRA E ART DE EXECUÇÃO.	OMEGA	UN	1,00	28.390,00	28.390,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separado de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	900	07.001.12.365.12022-118	000

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O serviço de instalação do Padrão de energia será feito junto ao ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL PRÓ-INFÂNCIA IVETE KA FER DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

O prazo para o começo dos serviços é imediato, mediante solicitação da Prefeitura.

A empresa vencedora ficará obrigada refazer, a suas expensas, os serviços que vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por **6(seis)** meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Prazo de validade da presente licitação é de 12 meses a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do CONTRATANTE:



Prefeitura Municipal de Capanema

000065

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) A **CONTRATADA** assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

§1º. A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§2º. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de **CAPANEMA** pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;



Prefeitura Municipal de Capanema

000000

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - **A CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, 25/09/2013.

LINDAMIR MARIA DE LARA BENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

WILLY SCHULZ NETO
WILLY SCHULZ NETO & CIA LTDA

Testemunhas:

NOME: Gabriel Felipe Cipriani
CPF: 084.726.089-56

NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: 555.119.969-04

NOTIFICAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a)

Em cumprimento a Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, vem através deste NOTIFICAR V. Ss.ªs., que nas datas a seguir relacionadas foram efetivadas as liberações de Recursos Federais ao Município de Capanema, conforme segue:

I.T.R. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - 9721-7	20.09.13	3.022,07
FUNDO ESPECIAL - 12254-8	25.09.13	16.904,50
S.U.S. - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - 624008-3	24.09.13	33.630,00
F.N.D.E - SALÁRIO EDUCAÇÃO - 19465-5	20.09.13	20.956,61
F.N.D.E - FUNDEB-FUNDO MANUT DESENV EDUC.BÁSICA - 19144-2	20.09.13	239,99
	20.09.13	2.765,43
	20.09.13	6.790,46
	20.09.13	1.101,96
	24.09.13	34.171,50
	25.09.13	578,10
	25.09.13	2.440,94
	25.09.13	22.338,43
ASSISTÊNCIA SOCIAL - PAIF - 25154-2	20.09.13	4.530,00

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 056/2013 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 14.00 horas do dia 14 de Outubro de 2013
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 27 de Setembro de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 057/2013 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NAS INSTALAÇÕES DO ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL PRÓ-ÍNFANCIA IVETE KAFER, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 15 de Outubro de 2013
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 27 de Setembro de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 058/2013 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por LOTE.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CONSERTO DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 16 de Outubro de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 27 de Setembro de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2013
Convite Nº 042/2013

Data da Assinatura: 20/09/2013.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: CBO CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO PARA UTILIZAÇÃO EM CALÇADAS E PASSÉIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Data Inicial de vigência 20/09/2013, data final de vigência 19/09/2014.
Valor total: R\$ 70.210,00 (Setenta Mil, Duzentos e Dez Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2013
Convite Nº 043/2013

Data da Assinatura: 23/09/2013.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ML FELICIANO & CIA. LTDA. - ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PINTURA A CAL OU A TINTA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL PARA UTILIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Data Inicial de vigência 23/09/2013, data final de vigência 22/09/2014.
Valor total: R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2013
Pregão Nº 046/2013

Data da Assinatura: 25/09/2013.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: GM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA, PARA EXECUÇÃO DAS SEGUINTE TAREFAS: APROVAÇÃO DE FUSÃO E DESMEMBRAMENTO DE LOTES, DESENVOLVER PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL; ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DE OBRAS; PLANEJAR, DIRIGIR OBRAS DE ENGENHARIA; COORDENAR A OPERAÇÃO DAS MESMAS; CONTROLAR A QUALIDADE DOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS COMPRADOS E EXECUTADOS; ELABORAR NORMAS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA; PRESTAR CONSULTORIA NA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EXECUÇÃO CONTRATADA; ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PARECERES TÉCNICOS DE ENGENHARIA E NA ORIENTAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRAS, ATRAVÉS DE ORDEN DE SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANÁ.
Data Inicial de vigência 25/09/2013, data final de vigência 24/09/2014.
Valor total: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2013
Convite Nº 047/2013

Data da Assinatura: 25/09/2013.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: WILLY SCHULZ NIETO & CIA LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA NO ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL PRÓ-ÍNFANCIA IVETE KAFER DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Data Inicial de vigência 25/09/2013, data final de vigência 24/09/2014.
Valor total: R\$ 30.280,00 (Trinta Mil, Duzentos e Oitenta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2013
Convite Nº 045/2013

Data da Assinatura: 26/09/2013.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: RESTAURANTE GRUHN LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DURANTE AS COMEMORAÇÕES DO DIA DO IDOSO, A SER REALIZADO NA DATA DE 01/10/2013, PELO PROGRAMA PAIF.
Data Inicial de vigência 26/09/2013, data final de vigência 25/12/2013.
Valor total: R\$ 10.490,00 (Dez Mil, Quatrocentos e Noventa Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal